

# **POLÍTICA DE INTEGRIDADE**



---

## **BEM ESTAR DO MENOR POLÍTICA INSTITUCIONAL**

Esta Política de Integridade estabelece os princípios, diretrizes e mecanismos que orientam a atuação ética, legal e transparente da Bem Estar do Menor, devendo ser observada por dirigentes, colaboradores, voluntários, prestadores de serviço e parceiros. Seu objetivo é promover uma cultura de integridade, responsabilidade e conformidade, assegurando que as relações institucionais estejam alinhadas aos valores da organização e à proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

---

## **BEM ESTAR DO MENOR POLÍTICA INSTITUCIONAL**

### **SUMÁRIO**

1. Declaração de Política
2. Propósito e Abrangência
3. Princípios e Fundamentos
4. Canais de Denúncia e Proteção ao Denunciante
5. Revisão de Política
6. Controle do Documento

## **POLÍTICA DE INTEGRIDADE E CONFORMIDADE**

### **SEÇÃO 01 - DECLARAÇÃO DE POLÍTICA**

A Bem Estar do Menor, doravante denominada BEM, inscrita no CNPJ sob o nº 18.391.797/0001-60, com sede na Rua Inácio Barroso, 267, Centro, Sabinópolis/MG – 39.750-000, como organização do Terceiro Setor, está comprometida com os mais altos padrões de integridade, ética, transparência e responsabilidade em todas as suas operações e interações. Esta Política de Integridade e Conformidade estabelece os princípios e expectativas que guiam a conduta de todos os envolvidos com a organização, garantindo que nossas ações reflitam nossos valores e missão.

### **SEÇÃO 02 – PROPÓSITO E ABRANGÊNCIA**

O propósito desta política é estabelecer um ambiente de confiança, ética e respeito, protegendo a reputação da BEM e assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficaz e transparente para beneficiários, colaboradores e apoiadores.

Esta política se aplica a:

1. Todos os membros da diretoria, conselhos e comitês.
2. Todos os funcionários (permanentes, temporários, estagiários).
3. Todos os voluntários.
4. Consultores, prestadores de serviços e quaisquer indivíduos ou organizações que atuem em nome ou em parceria com a BEM.
5. Beneficiários e suas famílias, em suas interações com a organização.

### **SEÇÃO 03 – PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS**

#### **1. Transparência:**

- A) Agir de forma transparente e honesta em todas as atividades, comunicações e decisões.
- B) Garantir que as informações sobre as operações, gestão e uso de fundos sejam acessíveis e compreensíveis para as partes interessadas, conforme apropriado e respeitando a privacidade.
- C) Manter registros claros e precisos de todas as transações financeiras e operacionais.

#### **2. Responsabilidade e Prestação de Contas:**

- A) Assumir a responsabilidade pelas ações e decisões, buscando a melhoria contínua.
- B) Prestar contas aos doadores, beneficiários, parceiros e à comunidade em geral sobre o impacto e a gestão dos projetos.
- C) Implementar mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir a efetividade dos programas e projetos.

#### **3. Comportamento Ético:**

- A) Conduzir-se com honestidade, retidão e imparcialidade, evitando qualquer forma de discriminação, assédio, abuso ou exploração.

- B) Respeitar a dignidade, os direitos e a cultura de todos os indivíduos, independentemente de sua origem, religião, raça, gênero, nacionalidade ou nível socioeconômico, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade.
- C) Promover um ambiente de trabalho e interação livre de preconceitos e coerção.

#### **4. Conflito de Interesses:**

- A) Evitar situações em que interesses pessoais, familiares ou financeiros possam influenciar ou parecer influenciar a tomada de decisões em nome da BEM.
- B) Quaisquer potenciais conflitos de interesse devem ser declarados imediatamente e gerenciados de forma transparente para proteger a integridade da organização.

#### **5. Confidencialidade:**

- A) Proteger informações confidenciais sobre a organização, seus membros, parceiros e, principalmente, sobre os beneficiários e suas famílias.
- B) Garantir a privacidade e a segurança dos dados pessoais coletados, em conformidade com a legislação vigente (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.).

#### **6. Uso Adequado de Recursos:**

- A) Utilizar os fundos, equipamentos e propriedades da BEM de forma eficiente, econômica e exclusivamente para os fins estatutários e missão da organização.
- B) Prevenir e combater qualquer forma de fraude, desvio ou má gestão de recursos, sejam eles financeiros, materiais ou humanos.
- C) Todos os gastos devem ser devidamente autorizados, registrados e auditáveis.

#### **7. Não Discriminação e Inclusão:**

- A) Promover a igualdade de oportunidades e tratamento para todos, independentemente de origem, religião, raça, gênero, deficiência, nacionalidade ou nível socioeconômico ou qualquer outra característica pessoal.
- B) Garantir que os programas e projetos sejam acessíveis e beneficiem a todos os membros da comunidade que se enquadrem nos critérios de elegibilidade, com foco nas populações-alvo da BEM.

#### **8. Proteção de Crianças e Pessoas Vulneráveis:**

- A) Priorizar a segurança, o bem-estar e a proteção de crianças e pessoas vulneráveis, implementando políticas e procedimentos rigorosos para prevenir abusos, exploração e negligência.
- B) Todos os envolvidos com a BEM devem passar por verificações de antecedentes, quando aplicável, e receber treinamento específico sobre proteção e salvaguarda.

### **SEÇÃO 4 - CANAIS DE DENÚNCIA E PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE**

A BEM encoraja a denúncia de qualquer suspeita de violação desta Política de Integridade, bem como de atos de fraude, corrupção, assédio, abuso ou outras condutas antiéticas.

1. A BEM possui uma Política de Procedimento de Denúncia, que indica exatamente como o denunciante deve proceder, seguido o regimento interno da Instituição.
2. Todas as denúncias serão tratadas com seriedade, confidencialidade e investigadas de forma imparcial.
3. A BEM garante que nenhum indivíduo que faça uma denúncia de boa-fé sofrerá retaliação ou discriminação, mesmo que a denúncia não seja comprovada após investigação.

## **SEÇÃO 5 - CONSEQUENCIA DO NÃO CUMPRIMENTO DESSA POLÍTICA**

O não cumprimento desta Política de Integridade pode resultar em medidas disciplinares, que variam de advertências a rescisão de contrato, de acordo com a gravidade da violação e as leis aplicáveis. Em casos de atos ilegais, a BEM colaborará com as autoridades competentes.

## **SEÇÃO FINAL – CONTROLE DO DOCUMENTO**

Este documento é de responsabilidade do Grupo Gestor da Bem Estar do Menor. Sua versão vigente é a 001, emitida em setembro de 2025, com aplicação a partir da mesma data. A próxima revisão formal está prevista para setembro de 2027, podendo ocorrer de forma antecipada sempre que houver alterações legais, normativas ou institucionais relevantes.

Sabinópolis, 11 de setembro de 2025

---

**PRESIDENTE BEM ESTAR DO MENOR**  
**DANIEL FERDINAND VAN EIJK**